

PORTARIA ANAC Nº 2225/SSO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Da prorrogação da suspensão do Certificado de Atividade Aérea por 180 dias do Aeroclube de São Borja.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, Organização e Funcionamento dos Aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão do Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de São Borja, N º 87.581.393/0001-52 até 19 de Março de 2012 conforme parecer do processo 60850.001184/2011-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral